

RESOLUÇÃO Nº289/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Plano de Contingencia Nacional para Epidemias de Dengue 2015 do Ministério da Saúde, que auxilia na resposta às epidemias de dengue, do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a apresentação do NEVA/SESA ao COSEMS -ES em 17/11/2021, da proposta e a perspectiva do Processo de Descentralização dos Veículos de Combate as epidemias.

Considerando que o inseticida será distribuído através de repasse do Ministério de Saúde x SESA x SEMUS.

Considerando que o combustível e Recursos Humanos (RH) necessários para operar o combate à Dengue é de contrapartida municipal.

Considerando que a SESA irá repassar para os municípios estoque para 05 (cinco) anos, de peças para manutenção de equipamentos.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 052/2021 - CIR SUL, que aprova a Descentralização de 08(oito) veículos – UBV, de combate à Dengue, para a Região de Saúde Sul, com Gestão do município de Cachoeiro e Itapemirim, onde os veículos ficarão lotados.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de dezembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 03/01/2022 12:00:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/01/2022 12:00:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-M1151H>